



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## CONTRATO Nº 40/2022

Processo nº 01342.003222/2022-90

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 40/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº **00.402.552/0005-50** e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-4 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63, Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN/CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.219.232/0001-47**, sediada na Rua dos Expedicionários, nº 238, SI 01, Centro - Pariqueira-Açu/SP - CEP: 11930-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**, Sócio-Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 32.561.420-9, e CPF nº 290.962.338-67, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.003222/2022-90** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), da [Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), do [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#), da [Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#) e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 64/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente instrumento é a **contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de link de acesso dedicado à internet, para o Reator Multipropósito Brasileiro - RMB**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição	Código Catálogo	Quantidade	Unidade de medida	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Serviço de link de acesso dedicado à internet de <b>10MB/10Mb Full, 24 horas por dia, 7 dias por semana</b> , por 36 meses (10Mbps x 36 = 360)	26484	360	Mega bit/segundo	R\$ 1.483,32	R\$ 53.399,52
	2	Instalação da infraestrutura necessária para o fornecimento do serviço, incluindo todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do link na <a href="#">Estrada Vicinal Sorocaba-Iperó, Km 10, Iperó/SP, CEP 18560-000</a> .	26166	1	Unidade		R\$ 2.599,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 55.998,52</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital de **36 (trinta e seis) meses**, com início na data de **10/11/2022** e encerramento em **10/11/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no **Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017**, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1 - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 - Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.483,32 (um mil quatrocentos e oitenta e três Reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 55.998,52 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **113202/11501**

Fonte de Recursos: **0100000000**

PTRES: **168740**

Programa de Trabalho: **2PDPG 71 08 02 01**

Elemento de Despesa: **339040-13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral**

Plano Interno: **12P10000012**

Nota de Empenho: **2022NE000691 (SEI nº 1674602)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência** e no [Anexo XI](#) da [IN SEGES/MP nº 5, de 2017](#).

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1** - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII](#) e [XVII](#) do [art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2** - Amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3** - Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

**12.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [IN SEGES/ME nº 5, de 2017](#), casos aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 1993](#), bem como do [ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 1993](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de **São Paulo - SP** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º](#), da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

#### ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

#### RODRIGO CLAUDIONOR MENDES

Sócio-Diretor  
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

#### TESTEMUNHAS:

##### 1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.  
CPF nº 064.014.178-11

##### 2 - PATRICIA MORAIS MATTAR

Centro do Reator Multipropósito Brasileiro - CRMB.  
CPF nº 073.401.568-28



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Claudionor Mendes, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 08/11/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Morais Mattar, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/11/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 09/11/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1700836** e o código CRC **BF2F776D**.



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 94/2022 - UASG 240106

Número do Contrato: 90/2020.  
 Nº Processo: 01340.011062/2019-77.  
 Pregão: Nº 357/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE.  
 Contratado: 05.564.043/0001-13 - MASTER CONSTRUÇÕES & LIMPEZA EIRELI. Objeto:  
 Alterar a razão social do Contrato nº 01.06.009.0/20, de MASTER Construções e Limpeza  
 Eireli para MASTER FACILITIES LTDA., com sub-rogação de todos os direitos e obrigações  
 pertinentes (R.D. Nº 01.06.009.4/22). Vigência: 09/11/2022 a 13/05/2023. Data de  
 Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - UASG 240108**

Nº Processo: 01340005801202297. Objeto: Aquisição de 2 (dois) sistemas de  
 energia ininterrupta (UPS), trifásico, do tipo modular, On Line de dupla conversão de  
 150KW, entregues e montados, na unidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
 (INPE) de Cachoeira Paulista - SP, com garantia mínima de 12 meses.. Total de Itens  
 Licitados: 1. Edital: 10/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço:  
 Rodovia Presidente Dutra Km 40/sp, Dutra Km 40 - Sp - Cachoeira Paulista/SP ou  
<https://www.gov.br/compras/edital/240108-5-00138-2022>. Entrega das Propostas: a partir  
 de 10/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/11/2022  
 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ADRIANA DA SILVA CALDERARO  
 Pregoeira

(SIASGnet - 08/11/2022) 240108-00001-2022NE900001

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - UASG 240104

Nº Processo: 01240.000693/2022 . Objeto: Contratação de empresa especializada em  
 prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada. Total de Itens  
 Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993..  
 Justificativa: Atender com urgência ao Órgão demandante. Declaração de Dispensa em  
 09/11/2022. MARCIA GOMES DE OLIVEIRA. Coordenadora da Cgad. Ratificação em  
 09/11/2022. IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA. Diretora do Int. Valor Global: R\$ 877.323,09.  
 CNPJ CONTRATADA : 10.542.117/0001-50 PERSONA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

(SIDECE - 09/11/2022) 240104-11111-2022NE999999

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01205.000462/2021-26  
 ESPÉCIE: O Museu Paraense Emílio Goeldi torna pública a Ata de Registro de Preços,  
 oriunda do Pregão 01/2022, cujo objeto é aquisição de Materiais de Expediente e  
 Periféricos de Informática destinados a atender a demanda administrativa, arquivística e  
 museológica do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e demais órgãos participantes, com  
 a seguinte relação de fornecedor e de preço, anexa ao Processo nº 01205.000462/2021-26  
 e disponibilizada na página <https://www.museu-goeldi.br/assuntos/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>: Grupo 17: Itens: 113 e 114 - Grupo 20: Itens:  
 121,122,123 e 124 - Empresa registrada: ILMÁCIA LIMA FERREIRA CARVALHO. Valor Total:  
 R\$28.940,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais). Data de vigência: 07/11/2022  
 a 07/11/2023.

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 203001

Nº Processo: 1350.1361/2022-80. Objeto: Aquisição de 15(quinze)  
 computadores(SOMENTE CPU) de alto desempenho e 20 (vinte) monitores de grande  
 resolução e/ou grande formato, conforme condições, quantidades e exigências  
 estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATENTAR PRINCIPALMENTE PARA ESPECIFICAÇÃO  
 DO TERMO DE REFERÊNCIA.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/11/2022 das 08h00 às  
 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco "a", Asa  
 Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/203001-5-00006-2022>. Entrega  
 das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das  
 Propostas: 23/11/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDIVALDO SOUSA GONCALVES  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 09/11/2022) 203001-20402-2022NE000001

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

Nº Processo 01350.001151/2022-91- Contratante: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB -  
 Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 03.619.767/0005-15- Objeto: aquisição  
 de notebooks de uso comum, para atender às necessidades de recursos tecnológicos dos  
 colaboradores em geral, quando em deslocamento fora das dependências da AEB ou em  
 atividades internas fora das estações de trabalho, e às atividades do Centro de Vocação  
 Tecnológico (CVT) a cargo da Unidade Regional do Rio Grande do Norte em Natal (URRN)  
 - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/91, do Decreto nº  
 7.892/13, Decreto nº 7.174/10, IN SGD/ME nº 1/19, IN SEGES/MPDG nº 5/17 - Valor: R\$  
 515.250,00 (quinhentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais)- Fonte: 0100000000 -  
 381- Início da Vigência: 08/11/2022 e Fim da Vigência 08/11/2023 - Data da Assinatura:  
 08/11/2022.

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2022 - UASG 113201

Número do Contrato: 29/2020.  
 Nº Processo: 01341.002470/2018-47.  
 Pregão: Nº 6/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado:  
 21.649.280/0001-33 - BULL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 29/2020,  
 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/11/2022 a 13/11/2023,  
 nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993, e reajustar os valores do contrato, com base  
 na variação acumulada de julho de 2021 até junho de 2022, do índice de custos de tecnologia  
 da informação (icti), no percentual de 6,26%, conforme previsto na cláusula sexta do contrato  
 originário e no termo de referência.. Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023. Valor Total Atualizado  
 do Contrato: R\$ 558.272,50. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2022).

**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 113202

Nº Processo: 01342.003222/2022-90.

Pregão Nº 64/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.  
 Contratado: 08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto:  
 Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de link de acesso  
 dedicado à internet, para o Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2025. Valor  
 Total: R\$ 55.998,52. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 - UASG 113202

Nº Processo: 01342004291202211 . Objeto: Aquisição de ração animal específica, fabricada  
 por empresa que detém a exclusividade para esse fornecimento. Total de Itens Licitados:  
 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A  
 empresa é exclusiva no Brasil. Declaração de Inexigibilidade em 23/09/2022. KATIA  
 CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS. Coordenadora de Administração e Infraestrutura.  
 Ratificação em 09/11/2022. ISOLDA COSTA. Diretora. Valor Global: R\$ 34.500,00. CNPJ  
 CONTRATADA : 77.043.511/0001-15 QUIMTIA S.A.

(SIDECE - 09/11/2022) 113202-11501-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 113202

Número do Contrato: 44/2021.

Nº Processo: 01342.001777/2021-16.

Pregão: Nº 46/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.  
 Contratado: 28.610.644/0001-10 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI. Objeto:  
 Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, reajustando o  
 seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 7,1686% sobre o  
 valor atual do contrato, passando o valor global de R\$ 828.798,00 com a autorização do  
 reajuste pleiteado de R\$ 59.413,18 para o valor global de R\$ 888.211,18, permanecendo as  
 demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas. Vigência: 02/12/2022 a  
 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 888.211,18. Data de Assinatura:  
 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2022).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretora Substituta do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES,  
 Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento  
 da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências  
 que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 306, de 08.04.2021, publicada no D.O.U nº  
 67, página 8, Seção 2, em 12.04.2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,  
 Inovações e Comunicações - MCTIC, pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no  
 D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de  
 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014,  
 respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão  
 Nacional de Energia Nuclear, NOTIFICA e intima os sócios MARCOS MUNHOZ , CPF  
 087.178.318-57 e MADALENA SABINO MUNHOZ, CPF 326.429.758-27 proprietárias da  
 empresa MHZ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SÚDE LTDA, CNPJ 581.599/0001-42, que em  
 face da não manifestação quanto ao aviso de notificação publicado no DOU nº 191, seção  
 3, pg. 14, em 06/10/2022, da decisão administrativa de aplicação de penalidade no valor  
 de R\$ 34.057,01 (trinta e quatro mil cinquenta e sete reais e um centavo) para  
 Ressarcimento ao Erário oriundo dos Processos Administrativos SEI 01342.004370/2022-21  
 tendo como fato gerador a responsabilidade subsidiária imposta ao IPEN/CNEN em decisão  
 proferida no Processo 0002877.59.2012.5.02.0082, ajuizada por CAROLINE GALVÃO DE  
 FRANÇA NOGUEIRA COBRA, em relação ao Contrato IPEN/CNEN n. 054/2011. Os  
 notificados podem comparecer ao IPEN/CNEN, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2242,  
 Cidade Universitária, Butantã, São Paulo - SP, no Serviço de Gestão de Contratos e  
 Licitações (SECLI), para pagamento do débito.

Os notificados ou quem lhes representar por meio de procuração, podem fazer  
 vistas dos Processos Administrativos para subsidiar eventual Recurso Administrativo.  
 Informa-se que os notificados têm o prazo comum de 15 dias para apresentação de  
 Recurso Administrativo contado da publicação desta decisão.

ISOLDA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000143202227. Objeto: Contratação de Serviços de  
 Validação de Sistemas Computadorizados, no Centro de Radiofarmácia do Instituto de  
 Pesquisas Energéticas e Nucleares, conforme condições, quantidades e exigências  
 estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/11/2022 das  
 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade  
 Universitaria, Butantã - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/113202-5-00084-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2022 às 08h00 no site  
[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 09h30 no site  
[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Para o correto dimensionamento e elaboração  
 de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução  
 dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira,  
 das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.O agendamento deverá ser realizado  
 até 48 (quarenta e oito) horas antes, através dos contatos: Eduardo Costa, (11) 2810-8133,  
 eduardo.c.a-amazul@ipen.br; Fernando Cardoso, (11) 2810-1683.

ANTONIO HELDER VIEIRA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 09/11/2022) 113202-11501-2022NE000001

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -  
 CNPq torna público o resultado da Chamada Pública UK Acad CNPq 1 - UK  
 ACADEMIES CNPQ/CONFAP ALDO MEROTO. As propostas encontram-se no Link:  
<http://resultado.cnpq.br/7248323756625561>

Em 9 de novembro de 2022  
 EVALDO FERREIRA VILELA  
 Presidente do Conselho

